LEI Nº 797/87

"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL"

A Câmara Municipal de João Monlevade decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito especial de Cz\$ 1.800.000,00 (um milhão, oitocentos mil cruzados), no orçamento vigente, para pagamento de despesas com a construção de albergue.
- **Art. 2º** Este albergue destina-se ao recolhimento de mendigos, carentes e indigentes.
- **Art. 3º** Para atender o disposto no artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a anular total ou parcialmente as dotações do orçamento vigente.
 - **Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.
 - Art. 5° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Monlevade, 21 de abril de 1987.

GERMIN LOUREIRO Prefeito municipal